

PROCESSO SELETIVO EXTERNO 2009
(REDE MUNICIPAL DE SAÚDE)
EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições administrativas e tendo presente o deliberado pelos membros da Comissão nomeada, **PRORROGA** o período de inscrições do Processo Seletivo Externo para provimento de Empregos Públicos temporários, atualmente vagos, dos que vagarem e forem criados pela Administração Pública Municipal – Rede Municipal de Saúde.

As inscrições ainda poderão ser realizadas dentre o período de **06 de Agosto a 21 de Agosto de 2009**.

O Processo Seletivo Externo 2009 tem por finalidade a contratação temporária e/ou em caráter emergencial e de urgência dos profissionais cujas atividades estão diretamente relacionadas à Rede Municipal de Saúde Pública, para o provimento de Empregos Públicos de Médicos (diversas especialidades).

Cód	Vaga	Função-Atividade	Remuneração	Escolaridade Mínima	Taxa
M01	01	Médico (Clínica Médica) - 20 horas semanais	R\$ 25,23 por Hora	Superior Completo	R\$ 60,00
M02	01	Médico (Pediatria - manhã) - 20 horas semanais	R\$ 25,23 por Hora	Superior Completo	R\$ 60,00
M03	01	Médico (Pediatria - tarde) - 20 horas semanais	R\$ 25,23 por Hora	Superior Completo	R\$ 60,00
M04	01	Médico (Cardiologia) - 20 horas semanais	R\$ 25,23 por Hora	Superior Completo	R\$ 60,00
M05	01	Médico (Dermatologia) - 20 horas semanais	R\$ 25,23 por Hora	Superior Completo	R\$ 60,00
M06	01	Médico (Psiquiatria) - 20 horas semanais	R\$ 25,23 por Hora	Superior Completo	R\$ 60,00

A jornada de trabalho semanal para o emprego público de Médicos será de 20 (vinte) horas.

O Processo Seletivo Externo tem validade por 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

O candidato classificado, quando contratado, não terá assegurado estabilidade ou quaisquer outros benefícios típicos dos servidores públicos municipais efetivos.

I - DAS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição do candidato implicará a ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital Completo do Processo Seletivo Externo – Rede Municipal de Saúde, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo contidos no Edital Completo.

3 - Por ocasião das inscrições os candidatos deverão ter a idade mínima de 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições

4 - As inscrições serão realizadas:

4.1 – No Setor da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Colina, sito na Rua Antonio Paulo de Miranda n.º 466 (Centro) nesta Cidade de Colina – Estado de São Paulo.

4.2 - O período prorrogado para a realização de inscrições será do dia **06/08/2009** a **21/08/2009**, no horário de expediente administrativo das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, no Setor da Tesouraria de acordo com item acima especificado.

5 - São condições para inscrição:

a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;

c) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) estar quite com o serviço militar (possuir Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar - CAM) se for o caso;

e) não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado através da apresentação de documento idôneo ou assinatura de regular termo de declaração;

f) não registrar antecedentes criminais;

g) não registrar crime contra a Administração Pública;

h) achar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

i) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

j) o candidato poderá se inscrever para dois empregos públicos de Médicos quando houver compatibilidade de horários, consoante os termos do Art. 37 da Constituição Federativa do Brasil de 1988;

l) possuir, até a data de admissão, os pré-requisitos necessários quanto ao nível mínimo de escolaridade exigido no Edital Completo.

6 - Para inscrever-se o candidato deverá no período prorrogado de inscrições:

6.1 - Apresentar-se no local indicado no item 4.1, deste Capítulo, munido de:

a) original da Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista;

b) retirar ficha de inscrição, fornecida no próprio local, a ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato, além de guia específica correspondente à taxa de inscrição, cujo valor deverá ser recolhido no Setor da Tesouraria localizado no Paço Municipal, sito a Rua Antônio Paulo de Miranda n.º 466 (centro), nesta Cidade de Colina, Estado de São Paulo.

c) após o recolhimento da taxa de inscrição deverá o candidato, preventivamente, manter sob sua guarda pessoal o comprovante de pagamento, em que poderá ser exigido na ocasião quando da aplicação da prova objetiva.

7 - A inscrição poderá ser feita por intermédio de procurador. Neste caso deverá ser anexado à ficha de inscrição, o Instrumento de Mandato formal e devidamente preenchido e ser apresentado com o documento de identidade do procurador.

8 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento desse documento.

9 - Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na ficha de inscrição a opção de emprego, conforme os códigos atribuídos no Capítulo I, item 1.1 deste Edital.

10 - O preenchimento do campo “Código de Opção de Empregos” na ficha de inscrição com código inexistente, ou a omissão quanto ao seu correto preenchimento, poderá provocar o indeferimento da inscrição, uma vez que impossibilita a elaboração do material de prova do candidato.

11 - Não serão aceitas inscrições via fac-símile, Internet, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

12 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

13 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

II - DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO

1 - Os candidatos habilitados e classificados serão admitidos em caráter temporário para o preenchimento de vagas dos referidos empregos públicos, nos termos da Lei Complementar n.º 111 de 19 de Fevereiro de 2009.

2 - A admissão dos candidatos obedecerá à ordem da lista de resultados de pontuação e classificação geral do Processo Seletivo Externo 2009.

3 - Os candidatos habilitados e classificados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para admissão.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O Processo Seletivo Externo terá validade de 1(um) ano, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

2 - O exame do cumprimento pelo candidato dos pressupostos de admissibilidade ao emprego público temporário será apreciado e avaliado no momento da respectiva investidura.

IMPORTANTE:- A aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, ficando a critério da administração pública a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

3 - O Edital Completo do Processo Seletivo Externo 2009 – Rede Municipal de Saúde encontra-se afixado nos Quadros de Avisos desta Municipalidade e está disponível no site oficial do Município de Colina (www.colina.sp.gov.br).

Prefeitura do Município de Colina, 04 de Agosto de 2009.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina